

EDITAL PPGA N° 01/2017
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO
(TURMA MPA – IFSudesteMG) – 2017

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo, no período de 24 de março a 24 de abril 2017, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA, que será ofertado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSudesteMG).

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 30 (trinta) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2017.2.

DA ELEGIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Art. 02–O presente edital será ofertado aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSudesteMG).

Art. 03 – Este processo seletivo disponibilizará até 30 (trinta) vagas para os servidores do IF Sudeste MG, conforme divisão específica de vagas por unidade da instituição (ANEXO 6), e que atendam aos seguintes critérios:

Parágrafo primeiro –Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores do IF Sudeste MG que atendam aos Art. 14 e 15 da Portaria IFSudesteMG R-Nº 1057/14 (Regulamento de Afastamento para Capacitação e Qualificação de Servidores do IF Sudeste MG), baseados nas Leis 8.112/90 e 12.772/12, bem como aqueles que estejam contemplados no Plano Anual de Qualificação de sua unidade.

Parágrafo segundo – Objetivando participar das atividades acadêmicas do programa, o candidato deve atender aos critérios de concessão de carga horária para realização de curso de qualificação, conforme Resolução CONSU IFSudesteMG 09/2016 (Regulamento para Qualificação em Serviço).

Parágrafo terceiro – Em razão ao afastamento por Qualificação em Serviço, os servidores matriculados no Mestrado Profissional em Administração não farão jus ao recebimento de diárias e passagens para participarem das atividades acadêmicas do referido curso.

Parágrafo quarto –Conforme o parágrafo 2º do Art. 18 da Portaria 1.010/15 (Programa de Apoio à Qualificação dos Servidores Efetivos do IF Sudeste MG), “os servidores que participarem de programas de qualificação contratados, em que a sua aprovação demande financiamento do IF Sudeste MG, não farão jus ao recebimento do apoio-qualificação”.

Parágrafo quinto – Ao servidor matriculado no Mestrado Profissional em Administração será vedada a concessão de **AFASTAMENTO INTEGRAL**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 04 –Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope e encaminhado para Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Administração da UFF – Volta Redonda, bem como identificado com o nome do servidor.

Parágrafo primeiro – O servidor poderá realizar inscrição presencialmente na recepção da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, 5º andar do prédio da Reitoria do IF Sudeste MG no período de **24 de março a 24 de abril de 2017, de 8h as 11h30min e de 13h as 16h30min.**

Parágrafo segundo – Também serão aceitas inscrições via Correios por SEDEX postadas até o **dia 17 de março de 2017**. Após a postagem, o candidato deverá encaminhar para o endereço propesqinov@ifsudestemg.edu.br mensagem eletrônica contendo: nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. O IF Sudeste MG não se responsabiliza pelo extravio de correspondência encaminhadas via Correios. A correspondência deverá ser encaminhada para:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – UFF – VOLTA
REDONDA
Av. Luz Interior, nº 360, 5º andar
Bairro Estrela Sul – Juiz de Fora – MG
CEP: 36030-776

Parágrafo terceiro – Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 05 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão apresentar a seguinte relação de documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- b) Cópias dos documentos:
 - I. Documento de identificação;
 - II. CPF;
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, autenticado;
 - VI. Histórico escolar do curso de graduação, autenticado;
 - VII. Comprovante de endereço;
 - VIII. Declaração original da Diretoria de Gestão de Pessoas de ser servidor do IF Sudeste MG;
 - IX. Declaração original da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor atende todos os critérios para ser contemplados ao afastamento para Qualificação em Serviço;
- c) 1 foto 3X4 recente;
- d) Cópia impressa do Currículo Lattes e **das devidas comprovações, conforme ANEXO 4;**
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme ANEXO 5).

Parágrafo primeiro – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da matrícula, os candidatos inclusos nesta situação deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Parágrafo segundo – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho

Nacional de Educação.

DO ANTEPROJETO

Art. 06 – O anteprojeto, de que trata a alínea e) do Art. 05 deste edital, deverá abordar problema de pesquisa aplicada ao contexto de atribuição funcional do servidor no IFSudesteMG e associados as Linhas de Atuação Científico-Tecnológicas do programa (ANEXO 2).

Parágrafo primeiro – O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Tema de Pesquisa;
- II. Título da proposta;
- III. Pergunta e objetivo de pesquisa;
- IV. Justificativa da escolha do tema de pesquisa;
- V. Apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta;
- VI. Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- VII. Referências bibliográficas.

Parágrafo segundo – A proposta deve conter no máximo 10 (dez) páginas, sem considerar as “Referências Bibliográficas”, no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 07 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, **não sendo admitida a posterior inclusão de documentos** ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (www.ppga.uff.br).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 08 – O processo de seleção será realizado no período de 23 de março a 28 de julho de 2017, em quatro etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições via Correios (por SEDEX)	24/03 a 17/04/2017
Inscrições presenciais na Reitoria do IF Sudeste MG	24/03 a 24/04/2017
Divulgação da relação de inscrições homologadas (www.ppga.uff.br)	02/05/2017
2ª Etapa	
Prova de conteúdo (a realizar-se no Campus Juiz de Fora)	17/05/2017
Divulgação do gabarito (www.ppga.uff.br)	18/05/2017
Divulgação do resultado da prova de conteúdo (www.ppga.uff.br)	19/05/2017
Solicitação de recursos	22/05/2017
Divulgação do resultado final da prova de conteúdo (www.ppga.uff.br)	26/05/2017
3ª Etapa	
Resultado da Avaliação do Currículo (www.ppga.uff.br)	21/06/2017
Solicitação de recurso	23/06/2017
Divulgação do resultado final da avaliação do currículo (www.ppga.uff.br)	28/06/2017
4ª Etapa	
Apresentação do anteprojeto (a realizar-se, presencialmente, no Polo Universitário da UFF – Volta Redonda)	05 a 09/06/2017
Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto (www.ppga.uff.br)	21/06/2017
Solicitação de recurso (IF Sudeste MG)	23/06/2017
Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto (www.ppga.uff.br)	28/06/2017
Divulgação do final da avaliação do anteprojeto (www.ppga.uff.br)	28/06/2017
Solicitação de recursos (IF Sudeste MG)	30/06/2017
Divulgação do Resultado Final (www.ppga.uff.br)	03/07/2017
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato (IF Sudeste MG)	Até 10/07/2017
Matrícula do aluno (presencialmente no Polo Universitário da UFF – Volta Redonda)	24 a 28/07/2017

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – Fica facultada a presença de um representante do IFSudesteMG, para o acompanhamento do processo seletivo como um todo.

Art. 09 – O processo acontecerá em uma etapa de caráter eliminatório (inscrições e homologação das inscrições) e três etapas de caráter classificatórios (prova de conteúdo, análise do currículo e apresentação do anteprojeto).

Parágrafo primeiro – A 2ª Etapa será composta por uma prova de escrita com os seguintes conteúdos: inglês, português e método quantitativos aplicados à administração. As indicações bibliográficas para a Prova de Conteúdo estão em ANEXO 3. A Prova de Conteúdo será composta de 50 questões no valor de 02 pontos cada questão, sendo 10 questões de inglês, 20 de português e 20 de método quantitativos aplicados à administração. A Prova de Conteúdo será realizada no Campus Juiz de Fora no dia **17 de maio de 2017 no período de 14 as 18 horas**. O local/sala onde será realizada a prova de Conteúdo será divulgado após consolidadas as inscrições.

Parágrafo segundo – A 3ª Etapa será a Análise do Currículo, que seguirá os critérios definidos no ANEXO 4. A Análise do Currículo levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Lattes do candidato e devidamente comprovadas, por meio de cópia simples de certificados, diplomas, etc. Serão classificados para a 3ª Etapa, os candidatos que estejam posicionados, em ordem decrescente de pontuação da Prova de Conteúdo, entre duas vezes o número de vagas do edital.

Parágrafo terceiro – A 4ª Etapa será de Apresentação do Anteprojeto, que seguirá os critérios definidos no ANEXO 5. O cronograma da Apresentação do Anteprojeto será divulgado após a divulgação do resultado final da prova de conteúdo no site www.ppga.uff.br.

DO RESULTADO

Art. 10 – A Nota Final será calculada pela soma das notas ponderadas das 2ª, 3ª e 4ª Etapas, conforme tabela a baixo:

Etapa	Ponderação
2ª Etapa: Prova de Conteúdo (100 pontos)	04
3ª Etapa: avaliação do currículo (100 pontos)	02
4ª Apresentação do anteprojeto (100 pontos)	04

Parágrafo primeiro – Ocorrendo empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver obtido maior pontuação na Prova de Conteúdo. Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais tempo de vínculo como Servidor da IFSudesteMG. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

Parágrafo segundo – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 12 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos no cronograma;

Art. 13 – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

Art. 14 – Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação na recepção da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação. Depois desse prazo, a documentação será descartada.

Art. 15 – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA em tempo hábil para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 16 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 17 – Os recursos em qualquer uma das fases deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma exibido no Art. 08 deste edital, entregues pessoalmente na recepção da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG em formulário próprio disponibilizado pelo PPGA.

Art. 18 – A matrícula e o início das atividades acadêmicas estão condicionados a:

- O firmamento do contrato entre a UFF e a FEC (Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF), cujo objeto é a oferta desta turma de Mestrado;
- O pagamento pelo IFSudesteMG dos valores do contrato mencionado na alínea a, conforme cronograma de desembolso do Termo de Referência (item 6.2).

Art. 19 – A oferta das atividades do Mestrado Profissional em Administração ocorrerá no Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense e no campus Juiz de Fora, quando realizada no IF Sudeste MG. O cronograma de atividades será divulgado semestralmente.

Art. 20 – O servidor que não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o IF Sudeste MG dos gastos com sua qualificação, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 21 – O servidor do IF Sudeste MG que venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, deverá ressarcir à instituição dos gastos com sua qualificação.

Art. 22 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)
#####

ANEXO 1**FICHA DE INSCRIÇÃO**Fotografia
3 x 4
do candidato**DADOS PESSOAIS**

Nome ou Nome Social: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Filiação: _____
Mãe: _____
Pai: _____
RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____
Endereço Residencial: _____
_____ Telefone Fixo: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Unidade ou Campus Institucional: _____
_____ Telefone Comercial: () _____

LINHA DE AUTUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (Marcar uma única opção)

LACT1 - Organizações e Sociedade() LACT 2 - Estratégia e Operações ()

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____

Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato

ANEXO 2
LINHAS DE ATUAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (LACT)

LACT 1 – Organizações e Sociedade**Descritivo:**

As organizações são um recurso fundamental para a viabilização de inúmeras dinâmicas contemporâneas, que vão da produção de bens e serviços à mobilização em prol de mudanças sociais. Além disso, elas são promotoras de ações coletivas e mediadoras da relação entre o público e o privado. Nesse contexto, a linha de atuação em Gestão Organizacional do Mestrado Profissional em Administração busca constituir-se como um espaço de reflexão sobre a ação gerencial, em todos os níveis e em diferentes formatos institucionais. São objetos de estudo, portanto, o planejamento, a organização, a direção e o controle em organizações públicas e privadas, bem como suas interações e seus desdobramentos. Como propósito específico da linha, destaca-se a problematização de questões voltadas à efetividade organizacional. Entende-se por efetividade a capacidade de realização de objetivos, voltados tanto para a melhoria de performance, quanto para a promoção do interesse coletivo.

LACT 2 – Estratégia e Operações:**Descritivo:**

A necessidade de competências para garantir, de maneira eficiente, a produtividade e a competitividade das organizações, tem exigido a atualização de modelos e ferramentas de gestão capazes de direcionar e auxiliar as empresas na atuação em seu ambiente organizacional. A linha de pesquisa em Estratégia e Operações tem por objetivo gerar pesquisas relacionadas ao papel estratégico e operacional da gestão dentro de suas prioridades competitivas. Para isso, o estudante terá acesso a conteúdo relativos a pesquisas de temas em gestão com foco em estratégia competitiva e corporativa, gestão da inovação, mercadologia, patentes, prospecção tecnológica, avaliação de cenários, gestão de operações abordando riscos operacionais, sociais e ambientais, análise de desempenho e simulações organizacionais. Assim, a linha se propõe a direcionar os estudos para a difusão de práticas inovadoras, criativas e eficazes, potencialmente adotadas pelas organizações estudadas.

ANEXO 3 PROVA DE CONTEÚDO

Prova de Inglês

Objetivos

Esta prova visa determinar se o candidato possui conhecimentos suficientes que lhe permitam a leitura e a compreensão de textos escritos nesse idioma.

Bibliografia sugerida

CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.
COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004
Collins COBUILD Advanced Learner's English Dictionary. Heinle, ELT, 2006
DIAS, Reinildes. Reading critically in English. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X
LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.
LONGMAN DICTIONARY OF ENGLISH LANGUAGE AND CULTURE. Longman do Brasil, 2005.
LONGMAN PREPARATION FOR THE TOEFL TEST WITH ANSWERS. Longman do Brasil, 2005.

Prova de Português

Objetivos

Esta prova tem por objetivo medir a competência do candidato em suas relações com palavras e textos. Essa qualidade depende, principalmente, das suas condições de discernimento, compreensão, associação e análise de sintagmas, orações, frases, períodos e textos.

Bibliografia sugerida

CEREJA, William Roberto & MAGALHAES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 4 ed. São Paulo: Atual Editora, 2009.
CITELLI, Adilson. Linguagem e persuasão. 8 ed. São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Princípios, 17)
FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. Prática de texto. 9 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.
GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27 ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010.
HENRIQUES, Cláudio Cezar. Estilística e discurso: estudos produtivos sobre texto e expressividade. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.
KOCH, Ingedore Villaça. Desvendando os segredos do texto. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2002.
KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2 ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012.
PAULINO, Graça; WALTY, Ivete & CURY, Maria Zilda. Intertextualidades: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995. (Coleção Letras, 5)
PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2007.

Prova de Métodos Quantitativos

Objetivos

Esta prova visa avaliar os conhecimentos básicos do candidato relacionados ao raciocínio e ao cálculo matemático necessários à análise quantitativa de problemas de Administração.

Bibliografia sugerida

BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística básica. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana. Volume 9. 8ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.
DOLCE, Oswaldo e POMPEO, Jose Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria

- espacial, posição e métrica. Volume 10. 6ª ed. São Paulo: Editora Atual, 2005.
- GIOVANNI, J. R. e outros. Matemática fundamental. São Paulo: FTD S. A., 1998.
- HAZZAN, Samuel e IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Combinatória, Binômio e Probabilidade. Volume 5. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- HOFFMANN, L. D. e BRADLEY, G. L. Cálculo - um curso moderno e suas aplicações. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 2002.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; DEGENSZAJN, David e PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. São Paulo: Editora Atual, 2002. 660p.
- IEZZI, Gelson e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar. Volume 1. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo e MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de Matemática Elementar: Logaritmos. Volume 2. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Trigonometria. Volume 3. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson e HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar: Sequências, Matrizes, Determinantes e Sistemas. Volume 4. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson. Fundamentos de Matemática Elementar: Complexos, Polinômios e Equações. Volume 6. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- IEZZI, Gelson e HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Analítica. Volume 7. São Paulo: Editora Atual, 2006.
- VIEIRA SOBRINHO, J. D. Matemática financeira. 7ª ed. São Paulo: Atlas S. A., 2000.

**ANEXO 4
ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato:		
GRUPO A - Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 50 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Graduação	Até 30	
Graduação em Administração	30	
Graduação em outra área	25	
Especialização	Até 20	
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	20	
Especialização em outra área	15	
	Pontuação A	
GRUPO B - Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Experiência de Formação	Até 20	
Experiência com Estágio Curricular	4/ano	
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	4/ano	
Experiência Profissional	Até 30	
Experiência Profissional em Gestão	6/ano	
Experiência Profissional em outra área	5/ano	
	Pontuação B	
GRUPO C - Produção Bibliográfica (máximo de 20 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Produção Bibliográfica	Até 20	
Artigo Publicado em Evento (resumo ou completo)	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis 2014	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico com Qualis 2014	20/ano	
	Pontuação C	
Pontuação Total do Candidato		

ANEXO 5
ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):	
Curso:	

Critério	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Estrutura e Redação	O anteprojeto apresenta organização lógica entre as partes.	15%	15	12	9	6	3	
2. Vinculação do tema com as áreas de concentração	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação. O Tema do trabalho tem vinculação na área de concentração pretendida pelo candidato.	15%	15	12	9	6	3	
3. Caracterização do problema e clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipótese/ pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	15%	15	12	9	6	3	
4. Adequação da fundamentação teórica	Apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas, é baseada em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos da pesquisa.	15%	15	12	9	6	3	
5. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	15%	15	12	9	6	3	
6. Viabilidade da execução do Anteprojeto	O anteprojeto apresenta-se com viabilidade para a sua realização no tempo previsto para a conclusão do curso. O cronograma foi explicitado.	10%	10	8	6	4	2	
7. Apresentação do Anteprojeto	O anteprojeto apresenta organização lógica entre as partes.	15%	15	12	9	6	3	
Total			100%					

Notas: 5. Ótimo, 4. Bom, 3. Regular, 2. Ruim, 1. Péssimo

OBSERVAÇÕES

ANEXO 6**NÚMERO MÁXIMO DE SERVIDORES POR CAMPUS QUE PODERÃO CURSAR O
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO UFF – VOLTA
REDONDA**

Unidade	Vagas por Unidade	Limite máximo de Docentes	Limite mínimo de TAEs
Barbacena	05	02	03
Juiz de Fora	05	02	03
Rio Pomba	05	02	03
Muriaé	03	01	02
Santos Dumont	03	01	02
São João del Rei	03	01	02
Reitoria	04	01	03
Bom Sucesso			
Cataguases			
Manhuaçu			
Ubá	02	00	02
Classificação por Mérito			
TOTAL	30	10	20

a. Critérios de Classificação:

- i. N.º de vagas por unidade ou grupo de unidade serão preenchidos de acordo com o n.º mínimo de vagas para TAEs e n.º máximo de vagas para docentes, conforme Tabela;
- ii. Em cada unidade ou grupo de unidade, caso não haja preenchimento do n.º mínimo de vagas reservadas para TAEs, essas vagas serão preenchidas pelos docentes classificados e não contemplados com vagas na mesma unidade, ao qual poderá exceder o n.º máximo de docentes da tabela;
- iii. As vagas destinadas a Classificação por Mérito serão preenchidas pela classificação geral das notas dos TAEs, limitando uma vaga por unidade;
- iv. Em caso do não preenchimento de vagas de uma unidade ou grupo de unidade, a vaga excedente será preenchida pelo critério da Classificação por Mérito.

ANEXO 6
NÚMERO MÁXIMO DE SERVIDORES POR CAMPUS QUE PODERÃO CURSAR O
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO UFF – VOLTA
REDONDA

Unidade	Vagas por Unidade	Limite máximo de Docentes	Limite mínimo de TAEs
Barbacena	05	02	03
Juiz de Fora	05	02	03
Rio Pomba	05	02	03
Muriaé	03	01	02
Santos Dumont	03	01	02
São João del Rei	03	01	02
Reitoria	04	01	03
Bom Sucesso			
Cataguases			
Manhuaçu			
Ubá			
Classificação por Mérito	02	00	02
TOTAL	30	10	20

b. Critérios de Classificação:

- i. N.º de vagas por unidade ou grupo de unidade serão preenchidos de acordo com o n.º mínimo de vagas para TAEs e n.º máximo de vagas para docentes, conforme Tabela;
- ii. Em cada unidade ou grupo de unidade, caso não haja preenchimento do n.º mínimo de vagas reservadas para TAEs, essas vagas serão preenchidas pelos docentes classificados e não contemplados com vagas na mesma unidade, ao qual poderá exceder o n.º máximo de docentes da tabela;
- iii. As vagas destinadas a Classificação por Mérito serão preenchidas pela classificação geral das notas dos TAEs, limitando uma vaga por unidade;
- iv. Em caso do não preenchimento de vagas de uma unidade ou grupo de unidade, a vaga excedente será preenchida pelo critério da Classificação por Mérito.